



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2015.

CIRCULAR 06/2015 – JURÍDICO

**PUBLICADA PORTARIA N.º 10 DO MTE COM INSTRUÇÕES PARA DECLARAÇÃO
DA RAIS ANO-BASE 2014**

Publicado ontem, 12 de janeiro de 2015, a Portaria MTE nº 10, de 09/01/2015, que aprova instruções para declaração da RAIS ano-base 2014.

O prazo para entrega da RAIS é de 20/01/15 a 20/03/15. Ressalta-se, que dentre as obrigações do empregador, consta declarar:

- a) os quantitativos de arrecadação das contribuições sindicais previstas no art. 579 da CLT, devidas aos sindicatos das respectivas categorias econômicas e profissionais ou das profissões liberais e as respectivas entidades sindicais beneficiárias;
- b) a entidade sindical a qual se encontram filiadas; e
- c) os empregados que tiveram desconto de contribuição associativa, com a identificação da entidade sindical beneficiária.

Consta, ainda, a obrigação de informar se o sistema de ponto eletrônico é o REP (como na regra anterior).



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Segue em anexo a íntegra da Portaria MTE nº 10.

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca
Coordenador Jurídico